



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Estado do Espírito Santo

= Lei Nº. 2.724/2022 =

A Câmara Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, tendo aprovado a **Lei Nº. 2.724/2022**, resolveu enviá-la ao Senhor Prefeito Municipal para sancioná-la, publicar e cumprir de acordo com a Lei Nº. 01/90.

“Declara de utilidade pública municipal o Sindicato Rural de Mimoso do Sul/ES e dá outras providências”.

(Proponentes: Vereadores Marcos Moreira Escarpini e Alcimar Peruzini)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública municipal, o Sindicato Rural de Mimoso do Sul, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.869.247/0001-03, com sede na Rua José Massaroni, nº 88, Centro, Mimoso do Sul/ES, fundado em 03 de novembro de 2005, com objetivos de prestar serviços que contribuam para o fomento e desenvolvimento da agricultura familiar neste Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mimoso do Sul - ES, em 13 de abril de 2022.

Sebastião Renato Cabral

Presidente